



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL Nº 17, 14 DE JUNHO DE 2021

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA APOIO A PROJETOS E PROGRAMAS DE ENSINO PARA AÇÕES DE PERMANÊNCIA E ÊXITO NO CONTEXTO DO ENSINO REMOTO

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS/POA nº 156 de 17/02/2020, publicada no DOU de 27/02/2020, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, Instrução Normativa PROEN nº 03/2021, Instrução Normativa PROPI/PROEN/PROEX/PROAD nº 01/2021 e seus anexos, e [Edital IFRS nº 36/2021 – apoio a projetos e programas de ensino para ações de permanência e êxito no contexto do ensino remoto](#), torna público o Edital nº 17/2021 - Seleção de bolsistas para apoio a projetos e programas de ensino para ações de permanência e êxito no contexto do ensino remoto.

1 DO OBJETIVO

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos projetos contemplados com bolsas de ensino, de acordo com o [Edital IFRS nº 36/2021 – apoio a projetos e programas de ensino para ações de permanência e êxito no contexto do ensino remoto](#).

2 DOS VALORES MENSIS, DA CARGA HORÁRIA E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino é de R\$ 400,00/mês, para 16 horas semanais.

2.2 A vigência da bolsa de ensino é de 01/07/2021 a 31/01/2022.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o(a) estudante candidato(a) às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado(a) e frequentando um dos cursos do *Campus* Porto Alegre do IFRS, de acordo com o item 7.2 deste Edital;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do plano de trabalho vinculado ao projeto de ensino;
- c) atender às especificidades do projeto de ensino.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

4 DAS VAGAS

4.1 Estão previstas duas bolsas de 16h semanais para o projeto Laboratório de Apoio Didático em Biologia (LAD-BIOLOGIA).

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e os prazos do Edital de Seleção de Bolsistas de Ensino 2021 ficam assim definidos:

	Etapas	Data
1	Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas.	14/06/2021
2	Inscrições dos(as) candidatos(as) às bolsas junto aos(as) coordenadores(as) dos projetos.	De 14/06/2021 a 21/06/2021 Até as 23h e 59min
3	Seleção de bolsistas pelo(as) coordenador(as) dos projetos.	De 22/06/2021 a 23/06/2021
4	Envio, pelo(as) coordenador(as) do projeto, à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), para o <i>e-mail</i> cage@poa.ifrs.edu.br, do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	23/06/2021 Até as 23h e 59min
5	Divulgação, no <i>site</i> do <i>Campus</i> , do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	24/06/2021 Até as 12h
6	Submissão dos recursos relativos aos resultados preliminares da seleção de bolsistas. Envio do Anexo VI do Edital IFRS nº 36/2021 , devidamente preenchido, para o <i>e-mail</i> do(as) coordenador(as) do projeto.	De 24/06/2021 a 27/06/2021 Até as 23h e 59min
7	Análise dos recursos pelo(as) coordenador(as) do projeto e envio à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), para o <i>e-mail</i> cage@poa.ifrs.edu.br, do resultado final da seleção de bolsistas.	28/06/2021 Até as 12h
8	Divulgação, no <i>site</i> do <i>Campus</i> , do resultado final da seleção de bolsistas.	28/06/2021
9	Envio dos documentos pelo(as) bolsista(s) para o(as) coordenador(as) do projeto, conforme item 9.1 deste Edital.	29/06/2021 Até as 23h e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

		59min
10	Indicação do(as) bolsista(s) para o projeto de ensino à Direção de Ensino. Envio para o <i>e-mail</i> cage@poa.ifrs.edu.br, a partir do <i>e-mail</i> institucional do(as) coordenador(as) do projeto, dos documentos do bolsista (item 9.1 deste Edital) e dos Anexos VII e VIII do Edital IFRS nº 36/2021 devidamente preenchidos.	30/06/2021 Até as 12h
11	Notificação e encaminhamento da documentação do bolsista ao DAP pela Coordenadoria de Gestão de Ensino.	30/06/2021
12	Início do projeto e das atividades do bolsista.	01/07/2021
13	Término da vigência das bolsas.	31/01/2022
14	Entrega do relatório final do bolsista de ensino a(os) coordenador(as) do projeto de ensino (Anexo IX - Edital IFRS nº 36/2021).	Até 10/02/2022
15	Entrega do Relatório de Atividades de Ensino (Anexo X Edital IFRS nº 36/2021), acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(as) Bolsista(s) de ensino (Anexo IX - Edital IFRS nº 36/2021).	Até 10/02/2022

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá a(o) estudante candidato(a) à bolsa de ensino enviar um *e-mail* para o(a) coordenador(a) do projeto, solicitando a inscrição para a seleção de bolsistas.

6.2 O(A) estudante poderá inscrever-se em mais de um projeto de ensino.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

6.4 Será critério de desclassificação do(a) candidato(a), em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) estudante candidato(a) à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção de bolsistas, será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto de ensino, desde o auxílio à ampla divulgação do Edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

7.2 Os requisitos e critérios de seleção dos(as) estudantes, para atuarem como bolsistas no projeto de ensino e a realização da seleção será como descrito abaixo:

Título do projeto de ensino	Laboratório de Apoio Didático em Biologia (LAD-BIOLOGIA)
Coordenadora	Karin Tallini
Número de bolsas	Duas (02)
Carga horária semanal	16 horas
Requisitos	Ser aluno do curso Técnico em Biotecnologia ou da Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química
Critérios e procedimentos para seleção	Apresentar o histórico escolar atualizado e entrevista. Os alunos do curso Técnico em Biotecnologia deverão ter concluído as disciplinas de Fundamentos de Laboratório e Bioquímica.
Local, data e horário da seleção	Para se inscrever, o candidato deve enviar o histórico escolar para o e-mail karin.tallini@poa.ifrs.edu.br . As entrevistas serão marcadas dia 22 de junho, a partir das 14h e realizadas via webconferência em <i>link</i> que será disponibilizado ao candidato via <i>e-mail</i> .

7.4 Caberá a(o) coordenador(a) do projeto de ensino:

- realizar a seleção dos(as) estudantes candidatos(as) à bolsa de ensino;
- registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção e enviá-las para o *e-mail* cage@poa.ifrs.edu.br, para fins de arquivamento no Setor de Ensino;
- manter arquivados os documentos do processo de seleção de bolsistas.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, do(a)s candidato(a)s:

- contemplados(as) com bolsas;
- suplentes;
- desclassificados(as).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

8.2 O resultado do processo de seleção será divulgado no site do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

9 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

9.1 O (A) estudante contemplado(a) com bolsa de ensino deverá encaminhar para o *e-mail* do(a) seu(sua) coordenador(a), no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

- a) formulário de dados pessoais (Anexo I deste Edital);
- b) cópia da carteira de identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) termo de compromisso do(a) bolsista (Anexo VIII do [Edital IFRS nº36/2021](#));
- e) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;
- f) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do(a) estudante.

9.1.2 Caberá a(o) estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “e” do item 9.1.

9.2 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto encaminhar a documentação do(a) bolsista (item 9.1 deste Edital e Anexos VII e VIII do [Edital IFRS nº 36/2021](#)), a partir do seu *e-mail* institucional, para o *e-mail* cage@poa.ifrs.edu.br, obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

10 DOS COMPROMISSOS DOS(AS) BOLSISTAS

10.1 O(A) bolsista de projeto de ensino deverá respeitar as normas do presente Edital e o disposto na [Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015](#).

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida integralmente e registrada na Declaração de Assiduidade do(a) Bolsista (Anexo II deste Edital), conforme as normas do PIBEN ([Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015](#)).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

12 DO PAGAMENTO DOS(AS) BOLSISTAS

12.1 O pagamento aos(às) bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa;
- b) a Declaração de Assiduidade (Anexo II deste Edital) do(a) bolsista seja enviada para o *e-mail* cage@poa.ifrs.edu.br, em conformidade com as normas do PIBEN, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.2 O(A) bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1 apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13 DO ACÚMULO

13.1 O(A) estudante contemplado(a) com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas o recebimento de:

- a) auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;
- b) qualquer outra remuneração, desde que o(a) bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O(A) bolsista será desligado(a) da bolsa nos casos previstos no PIBEN ([Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015](#)).

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

15.2 O Setor de Ensino ou a CAGE poderão suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifiquem o descumprimento das normas estabelecidas.

15.3 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas, cabe recurso à CAGE, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

15.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.5 Os recursos quanto aos termos deste Edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus*.

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre

(O original encontra-se assinado na Direção
Geral do *Campus*.)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO I

Formulário de Dados Pessoais

1. Dados do programa/ projeto de ensino

Título do programa/ projeto de ensino	
Coordenador(a)	
Carga horária da bolsa para a qual está se candidatando	

2. Dados de identificação do estudante bolsista

Nome do(a) estudante	
Data de Nascimento	
Número da carteira de identidade/ órgão expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos:	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ ano em que está matriculado no curso	

Declaro que estou ciente das normas contidas no Edital nº 17/2021 de 14 de junho 2021 - Seleção de bolsistas para apoio a projetos e programas de ensino para ações de permanência e êxito no contexto do ensino remoto, e tenho a disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/ projeto de ensino ao qual estou me candidatando.

Porto Alegre, ____/____/____

Assinatura do(a) estudante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO II

Declaração de assiduidade do bolsista

Declaro, para ao devidos fins, que o(a) bolsista _____
_____ cumpriu as atividades previstas em
seu Plano de Trabalho, no mês de _____ de 20_____, vinculado(a)
ao Projeto _____, que se encontra
sob minha coordenação, contemplado com cota de Bolsa Institucional na modalidade Ensino
(PIBEN), conforme Edital nº 17/2021 de 14 de junho 2021 - Seleção de bolsistas para apoio a
projetos e programas de ensino para ações de permanência e êxito no contexto do ensino
remoto e Edital IFRS nº 36/2021 – apoio a projetos e programas de ensino para ações de
permanência e êxito no contexto do ensino remoto.

Porto Alegre, ____/____/____

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino